



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ÓRGÃO GERENCIADOR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2023

ÓRGÃO GERENCIADOR da Prefeitura do Município de Ecoporanga – Estado do Espírito Santo.
CNPJ Nº: 14.798.479/0001-68
Endereço: Rua Suelon Dias Mendonça, 20 – Centro. Ecoporanga/ES. 29850-000
E-mail: orgaogerenciador@ecoporanga.es.gov.br
Telefone:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 00043/2022/PME/ES. SRP
PROCESSO(S): 4229/2022
ID CidadES TCEES: 2022.025E0700001.02.0041
VALIDADE: DE 31/01/2023 ATÉ 31/01/2024

Aos 31 (trinta e um) dias do mês de janeiro do ano de 2023, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços do processo de Pregão Eletrônico SRP nº 00043/2022/PME/ES, de acordo com o disposto no artigo 15º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal 5.213/2014, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Órgão Gerenciador e o Detentor da Ata:

Consideram-se, REGISTRADOS o(s) preço(s) em favor da empresa abaixo qualificada, bem como seu representante legal, doravante denominada DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a classificação por ela alcançada, observadas as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

DADOS DA EMPRESA:

RAZÃO SOCIAL: JC MADEIRAS COMERCIAL E FORNECEDORA LTDA
CNPJ: 46.104.562/0001-86
ENDEREÇO COMPLETO: RUA DOUTOR MARTINIANO LINTZ, Nº 70, BAIRRO LUIS IGLESIAS, COLATINA-ES
E-MAIL: jcmadeiras.fornecedora@hotmail.com
CELULAR: (27)997328132

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DA ATA/CONTRATO:

NOME: JESSICA DE PAULA GRAMELIK
CPF: 142.169.927-30
RG: 3.755.784-ES
ENDEREÇO COMPLETO: RUA DOUTOR MARTINIANO LINTZ, Nº 70, BAIRRO LUIS IGLESIAS, COLATINA-ES
TELEFONE/E-MAIL: (27)997328132/ jcmadeiras.fornecedora@hotmail.com

1. DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem como objeto o "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE FERRAMENTAS", conforme especificações no TERMO DE REFERÊNCIA do edital nº 00043/2022/PME/ES.

2. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1. Terão direito de procederem as aquisições dos itens registrados nesta Ata de Registro de Preços, mediante instrumento legal (empenho / contrato / Autorização de fornecimento) os Órgãos abaixo:

2.1.1. Secretaria Municipal de Agricultura;



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ÓRGÃO GERENCIADOR

- 2.1.2. Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos;
- 2.1.3. Secretaria Municipal de Saúde;
- 2.1.4. Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
- 2.1.5. Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
- 2.1.6. Gabinete do Prefeito.

3. DOS PRODUTOS E FORMA DE FORNECIMENTO

- 3.1. De acordo com a classificação, registra-se os preços em favor da empresa, conforme contido na tabela abaixo.

Tabela dos produtos a Contratar

ITEM	DESCRIÇÃO/MARCA/MODELO	UND.	QTD.	PREÇOS	
				UNITÁRIO	TOTAL
001	Alicate corte diagonal 06 pol.	UN	14	R\$ 19,98	R\$ 279,72
002	Ancinho Curvo 14 dentes com cabo	UN	40	R\$ 34,10	R\$ 1.364,00
003	Broca aço chata para madeira 1/2	UN	35	R\$ 8,99	R\$ 314,65
004	Broca aço chata para madeira 1/4	UN	25	R\$ 9,99	R\$ 249,75
005	Broca aço chata para madeira 5/16	UN	25	R\$ 4,80	R\$ 120,00
006	Broca aço p/conc. 10 mm 5/16	UN	15	R\$ 6,45	R\$ 96,75
019	Disco de serra corte madeira 40 dentes 110x22,23 mm	UN	30	R\$ 13,89	R\$ 416,70
020	Disco diamantado segmentado corte seco 115x2x22,2 mm	UN	27	R\$ 9,89	R\$ 267,03
021	Disco lixa 7 grãos 36	UN	40	R\$ 4,59	R\$ 183,60
031	Lápis de marceneiro	UN	30	R\$ 1,19	R\$ 35,70
033	Lima chata para enxada s/ cabo nº 8	UN	91	R\$ 9,30	R\$ 846,30
036	Lima chata p/ mecânico 8 pol	UN	09	R\$ 14,99	R\$ 134,91
046	Lâmina p/ serra manual em aço rígido	UN	25	R\$ 8,89	R\$ 222,25
047	Mangueira de nível 5/16 1 mm 50 m	UN	10	R\$ 87,90	R\$ 879,00
048	Marreta 1 kg	UN	04	R\$ 28,50	R\$ 114,00
049	Marreta 2 kg	UN	03	R\$ 53,00	R\$ 159,00
050	Martelo 25 mm c/ cabo madeira	UN	12	R\$ 25,90	R\$ 310,80
051	Nível de alumínio 16 pol 400 mm com 3 bolhas com régua	UN	05	R\$ 31,11	R\$ 155,55
052	Pá c/ bico nº 4 com cabo de madeira	UN	28	R\$ 39,97	R\$ 1.119,16
053	Paceta N09 (colher de pedreiro)	UN	14	R\$ 12,98	R\$ 181,72

- 3.2. **Total da Ata de Registro de Preços: R\$ 7.450,59 (Sete mil quatrocentos e cinquenta reais e cinquenta e nove centavos)**
- 3.3. O Órgão Participante efetuará seus pedidos à Detentora da Ata de Registro de Preços/Contrato, mediante o envio da **Nota de Empenho** e **Autorização de Fornecimento**, indicando a dotação orçamentária por onde correrá a despesa. O envio poderá ser feito por e-mail, ou por outro meio disponibilizado pela Detentora, cujo comprovante de recebimento fará provas junto ao pedido
- 3.4. Os produtos serão fornecidos de acordo com a necessidade de cada Órgão Participante, conforme consta no TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.
- 3.5. O prazo para entrega será conforme descrita no Termo de Referência, ou de acordo com a determinação do gestor/fiscal, podendo considerar descumprimento contratual o atraso e/ou eventual recusa de fornecimento.



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO ÓRGÃO GERENCIADOR

- 3.6. Não será admitido critérios de faturamento mínimo para fornecimento dos produtos para o Município de Ecoporanga/ES.
- 3.7. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

4. DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 4.1. Os preços registrados são aqueles contidos nesta Ata de Registro de Preços, conforme foram adjudicados em favor da empresa licitante.
- 4.2. Os preços poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores, obedecidas ao disposto no Decreto Municipal nº 5.213/2014, devidamente justificado.
- 4.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.
- 4.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o Município de Ecoporanga/ES poderá liberá-lo do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.
- 4.5. Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.
- 4.6. Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pelo Departamento de Compras do Município de Ecoporanga-ES para determinado item.

5. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 5.1. Os preços registrados neste Termo de Compromisso **terá validade de 12 (doze) meses** e dar-se-á a partir da assinatura deste termo, não sendo permitida sua prorrogação.

6. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 6.1. O Órgão Gerenciador é quem compete o gerenciamento desta Ata de Registro de Preços com as seguintes atribuições:
- 6.1.1. Notificar o fornecedor para assinatura do contrato;
- 6.1.2. Efetuar controle do fornecedor, dos preços registrados;
- 6.1.3. Rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.
- 6.1.4. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades.
- 6.1.5. Coordenar as formalidades e o cumprimento das condições ajustadas no Edital da licitação e na presente Ata com o Gestor indicado pelo Órgão Participante.

7. DA SUBSTITUIÇÃO DE MARCAS

- 7.1. Segundo o artigo 3º da Lei Federal n. 8.666/1993, duas são as finalidades da licitação: **observância do princípio constitucional da isonomia**, dando igual oportunidade aos que desejam contratar com a Administração Pública, e a **seleção da proposta mais vantajosa** para a Administração. Desta forma, a Administração pública está vinculada aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, transparência, **eficiência** e dos que lhe são correlatos, conforme o caput do artigo 37 da Constituição Federal/1988, acima citados.
- 7.2. Considerando o princípio vinculativo, o agente recebedor deverá rejeitar o(s) produto(s) que esteja(m) sob as seguintes condições:
- 7.2.1. Marca diferente daquela que foi apresentada na proposta de preços na licitação;
- 7.2.2. Que, sendo da marca apresentada na proposta, não atenda aos requisitos mínimos deste Termo de Referência.



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ÓRGÃO GERENCIADOR

13. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

- 13.1. A Detentora da Ata, assegurados o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:
- 13.1.1. Não cumprir as obrigações da presente Ata e no Termo de Referência;
 - 13.1.2. Não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável.
 - 13.1.3. Não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de este se apresentar superior aos praticados no mercado.
 - 13.1.4. Por descumprimento das condições do Edital e seus anexos.
 - 13.1.5. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.
- 13.2. A Detentora da Ata poderá solicitar o cancelamento de seu registro, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.
- 13.3. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.
- 13.4. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo, considerando-se cancelado o preço registrado.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1.1. Esta Ata não obriga o Município de Ecoporanga/ES a firmar contratação com o fornecedor cujo preço tenha sido registrado, podendo ocorrer licitação específica para aquisição do objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência do fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.
- 14.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO ELETRÔNICO nº 00043/2022/PME/ES, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
- 14.3. A Detentora deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Eletrônico Nº. 00043/2022/PME/ES.
- 14.4. Fica eleito o foro da Comarca de Ecoporanga-ES, excluindo qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

MUNICÍPIO DE ECOPORANGA: _____

DETENTORA DA ATA: _____

JESSICA DE PAULA Assinado de forma digital
GRAMELIK:142169 por JESSICA DE PAULA
92730 GRAMELIK:14216992730

TESTEMUNHA: Carla Gecina Silva Batista CPF: 185.372.047-06

TESTEMUNHA: Ana Luiza Almeida Gomes CPF: 144.567.087-94